Despacho

Trata-se de processo que visa a celebração de contrato entre a administração pública e a entidade privada, com o fim de realizar um evento de cunho esportivo no município, a saber: Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão de 2025. Neste aspecto, e, a fim de evitar tautologia inútil reporto-me ao texto do projeto apresentado pela Associação, que por si já é suficiente para justificar as razões que sustentam a parceira a ser firmada.

No que tange a possibilidade de se firmar o pacto, não resta dúvida de que a única entidade apta a realizar o evento esportivo do Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão de 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, é a ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, onde historicamente foi sempre esta entidade que organizou este evento, e por fim, a Lei Municipal 2.224, de 28 de maio de 2025, autorizou a contratação a esteira do que dispõe o art. 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014.

Trata-se de uma parceria que tem o objetivo de repassar à Entidade recurso financeiro com o fim específico de estabelecer as condições para a execução do Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão de 2025, com a destinação de recursos financeiros para custeio da equipe de arbitragem referente aos jogos da equipe do Esporte Clube São José Paredão São Pedro, evento este que tem como finalidade de promover e incentivar o esporte amador no município, conforme Lei Municipal n. 2.224, de 28 de maio 2025. A Associação em referência fez pedido formal ao município, conforme requerimento em anexo, solicitando ao Executivo Municipal aporte financeiro para custeio da equipe de arbitragem referente aos jogos da equipe do Esporte Clube São José Paredão São Pedro no Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão de 2025. Importante salientar que o projeto por si, já justifica em grande medida o repasse do valor, em especial no tange a argumentação referente à questão de promover o esporte amador no âmbito do Município.

Pelo exposto, após os seguintes atos, determino a celebração do termo de fomento: a) Indicação da dotação orçamentária; b) Expedição de portaria de indicando Gestor e Comissão de Monitoramento e avaliação; c) Parecer do órgão técnico a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014; d) Documentação da entidade beneficiada; e) Publicação do extrato da justificativa do administrador público no sitio oficial na internet e no mural.

Sinimbu, 30 de maio de 2025.

Wilson Molz

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal